

LEI MUNICIPAL N°. 2.770/2010 DE 30 DE JUNHO DE 2010.

“Autoriza ao Município de Constantina a efetuar pagamento de despesas de exercícios anteriores.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1º. Fica o poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar pagamento de despesas de exercícios anteriores a Empresa Auto Posto Giacomini Ltda., no montante de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

Art. 2º. Referidos valores são provenientes da aquisição de combustíveis e lubrificantes

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 30 de junho de 2010.

Aluísio Cesar Caleffi Valle
Prefeito Municipal em Exercício

Daniela Jacinta Lazarotto
Secretária Municipal de Administração